



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 — Fones/FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

LEI N° 192/98

De 22 de Setembro de 1998.

“Autoriza suplementação do orçamento vigente”.

NELSON EIGI MATUSHIMA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente em 10% (dez por cento), sobre o valor fixado no Art. 3º da Lei nº 172/97, de 19 de Novembro de 1997, nos termos do Art. 7º da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 22 de Setembro de 1998.

NELSON EIGI MATUSHIMA

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

EDILSON JOSÉ BUENO

Diretor de Administração